TRE RJ Secretaria de Auditoria Interna

SAU Informa

Informativo da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ

Edição 28 – ano 3, nº 8
14 de outubro de 2024

Outubro rosa

Quem sou eu na gestão de riscos?

TRE-RJ aprova Política de Gestão de Riscos alinhada a padrões internacionais

A Política de Gestão de Riscos do TRE-RJ, instituída em 2019, passa a reger-se pelos objetivos, princípios, diretrizes, processos e responsabilidades estabelecidos pela Resolução 1.348, de 23 de setembro de 2024.

A definição de gestão de riscos e as demais disposições da nova Política do TRE-RJ alinham-se aos padrões internacionais COSO ERM, ISO 31000 e Modelo das Três Linhas do The IIA (saiba mais sobre esses referenciais na **Página 2**).

Segundo a Resolução 1.348/2024, gestão de riscos é "o conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar o TRE-RJ em relação a potenciais ameaças e oportunidades que possam afetar o desempenho e a consecução dos objetivos da instituição".

Mas quem sou eu na gestão de riscos?

Essa é uma pergunta que pode estar ou vir a estar na mente de alguns, mas sua resposta implicará o envolvimento de todos.

Vamos observar algumas disposições do normativo a sinalizarem que todos nós teremos algum ou alguns papéis a exercer para o sucesso da Política de Gestão de Riscos do TRE-RJ.

Quem deve observar a Política e a que ela se aplica?

Deve ser observada e adotada em todas as unidades e por todos os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e quem desempenhe qualquer atividade no tribunal, sendo aplicável às iniciativas estratégicas, aos processos de trabalho, aos projetos e às atividades institucionais (art. 4º).

Integração é um dos princípios da Política, da qual decorre que a gestão de riscos faz parte da gestão estratégica do tribunal e dos processos, projetos e atividades em todos os níveis de gestão (art. 7º, II).

É uma diretriz da Política estar centrada nas pessoas, sendo de responsabilidade geral de todos e, de forma específica, de servidores designados como responsáveis por determinado risco identificado (art. 8º, VIII).

Então aprenderei gerenciamento de riscos?

Em todos os níveis da organização, a cultura da gestão de riscos será disseminada e a capacitação de pessoal, desenvolvida de forma continuada (art, 8º, §§ 1º e 2º).

Qual a estrutura de responsabilidades da gestão de riscos no Tribunal?

A estrutura de gestão de riscos será integrada: pelo presidente do TRE-RJ, como autoridade máxima responsável; pelo Plenário; pelos gestores de riscos; pelo Comitê de Gestão de Riscos (Cgeri) e demais comitês de apoio à governança; pela Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (Asgeri); e pela Secretaria de Auditoria Interna (art. 11).

A Asgeri é a unidade institucional responsável pela coordenação e apoio à supervisão da gestão de riscos no TRE-RJ (art. 20).

Poderei ser um gestor de riscos?

Sim. Gestor de riscos é magistrado ou servidor que atue como gestor de processo, gerente de projeto, bem como titulares de unidades e servidores designados responsáveis por atividade (art. 15).

iESGo: governança e sustentabilidade organizacional

Levantamento do TCU avaliou 387 organizações, inclusive o TRE-RJ

iESGo é o indicador criado pelo Tribunal de Contas da União que passou a integrar a avaliação de práticas de governança e gestão com as de sustentabilidade ambiental e social na administração pública.

Levantamento realizado pelo TCU avaliou a governança integrada e as práticas socioambientais de 387 organizações públicas federais. O TRE-RJ foi uma delas.

O trabalho abrange 54 indicadores, mensuráveis por seus correspondentes índices ou capacidades e que se agregam, no nível mais elevado, no macroindicador iESGo (índice iESG).

Nas dimensões relacionadas à avaliação de governança organizacional e gestão pública (índice integrado iGG), houve evolução geral em comparação com os resultados do último levantamento. Nas práticas de liderança, estratégia, controle, TI e segurança da informação, pessoas, contratações e orçamento, a média foi de 52%, em 2021, para 57% em 2024.

Cerca de 60% das instituições ainda estão nos estágios iniciais na adoção de práticas sustentáveis, nas dimensões ambiental e social (índice iES).

A autoavaliação do TRE-RJ apontou estágio intermediário para esses três índices mais agregados (iESG, 49,9%, iGG, 47,3%, e iES, 43,9%).

Visite a página do levantamento iESGo do TCU e acesse o questionário de autoavaliação, as planilhas com resultados de todas as organizações e os relatórios individuais dos entes avaliados.

A SAU examinou o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do TRE-RJ, relativo ao 2º quadrimestre de 2024, quanto à sua conformidade.

O RGF é um instrumento de transparência da gestão fiscal previsto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Para os tribunais e conselhos do Poder Judiciário, o relatório deve conter comparativo, com os limites da LRF, do montante de despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas e indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.

Deixar de publicar o RGF nos prazos e condições estabelecidos sujeita o ente à sanção restritiva de créditos prevista na LRF e o agente que lhe der causa à multa fixada na Lei 10.028/2020.

A Política de Gestão de Riscos do TRE-RJ alinha-se a padrões internacionais

Conheça os referencias: COSO ERM, ISO 31000 e Modelo das Três Linhas

COSO ERM e ISO 31000, juntamente com o Modelo das Três Linhas do The IIA, proporcionam uma abordagem robusta para a governança e gestão de riscos, em que cada parte da organização desempenha um papel definido e alinhado para o sucesso contínuo e a proteção dos objetivos organizacionais.

O **COSO ERM** define gestão de riscos corporativos (Enterprise Risk Management - ERM) como um processo contínuo e coordenado, utilizado em toda a organização para identificar, avaliar, gerenciar e monitorar os riscos que podem afetar a realização dos seus objetivos.

Segundo esse referencial (framework), a gestão de riscos é uma abordagem integrada, em que o risco é considerado nas decisões estratégicas e operacionais da organização.

Os principais componentes da gestão de riscos no COSO ERM são:

- Governança e Cultura: Estabelecimento do tom da organização no que tange a riscos.
- Definição de Estratégia e Objetivos: Alinhar os riscos com a definição dos objetivos organizacionais.
- Identificação de Riscos: Reconhecer e descrever os riscos que podem impactar os objetivos.
- Avaliação de Riscos: Avaliar a probabilidade e o impacto dos riscos.
- Respostas aos Riscos: Decidir como gerenciar ou mitigar os riscos, seja evitando, transferindo, reduzindo ou aceitando-os.
- Relato, Comunicação e Monitoramento: Monitorar e revisar o desempenho da gestão de riscos ao longo do tempo, ajustando conforme necessário.

O COSO ERM busca integrar a gestão de riscos no processo de tomada de decisão e melhorar o desempenho organizacional, criando valor sustentável ao promover uma cultura que equilibre risco e oportunidade.

GESTÃO DE RISCOS

Logo da Gestão de Riscos do TRE-RJ

A **ISO 31000** é também um padrão internacional para a gestão de riscos, proporcionando diretrizes que podem ser aplicadas a qualquer tipo de organização, independentemente de seu tamanho, setor ou localização. A ISO 31000 enfatiza uma abordagem sistemática e estruturada para identificar, avaliar e mitigar riscos que podem impactar a realização dos objetivos da organização.

A ISO 31000 define gestão de riscos como o "conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização com relação a riscos". O foco está na criação de valor, com o risco sendo considerado tanto do ponto de vista negativo (ameaças) quanto positivo (oportunidades).

Os principais componentes da ISO 31000 incluem:

- Princípios de Gestão de Riscos: Define os princípios que devem guiar o processo, como o fato de que a gestão de riscos deve ser contínua, baseada em evidências e adaptável.
- Estrutura de Gestão de Riscos: Estabelece a política e a governança sobre como a gestão de riscos será implementada na organização, incluindo papéis e responsabilidades, alocação de recursos e comprometimento da alta direção.
- Processo de Gestão de Riscos: Envolve a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos. O processo segue o ciclo PDCA (Plan-Do-Check-Act), um ciclo contínuo de melhoria.

No contexto da ISO 31000, a gestão de riscos deve ser personalizada para as necessidades e complexidades específicas da organização, promovendo uma abordagem baseada em evidências para decisões informadas.

O **Modelo das Três Linhas**, proposto pelo The Institute of Internal Auditors (The IIA), é uma estrutura organizacional para aprimorar a governança e a gestão de riscos, delineando responsabilidades claras entre diferentes funções da organização para garantir uma abordagem coordenada e eficaz na gestão de riscos.

O modelo foi atualizado em 2020 e destaca três grupos distintos dentro da organização que colaboram para atingir os objetivos de governança, gestão de riscos e controles internos:

- 1ª Linha - gerenciamento operacional: contempla papéis responsáveis por: instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes; identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos; dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos.
- 2ª Linha - funções de monitoramento e suporte: papéis que objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, como apoio e monitoramento do desenvolvimento dos controles da 1ª linha.
- 3ª Linha - Auditoria Interna: responsável por avaliar os papéis da 1ª e 2ª linhas quanto à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica, objetividade e independência das responsabilidades da gestão.

O Modelo das Três Linhas também reconhece a importância da alta administração e do órgão de governança, que são responsáveis por garantir uma governança eficaz e pela supervisão de todas as linhas.

- COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission)
- Modelo das Três Linhas do The IIA - veja também o Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ (Resolução 1.139/2020) e as edições 3 e 24 do SAU Informa
- Maturidade da gestão de riscos no TRE-RJ - veja a ficha-síntese e o relatório completo da auditoria concluída pela SAU em novembro de 2022.

Trabalhos em andamento na SAU

- **Avaliação das Contas Anuais (exercício de 2024)**, em fase de execução (Seaufi, Seauli, Seaupe);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2024):** em fase de execução (Seaufi);
- **Avaliação do Processo de Registro de Candidaturas:** em fase de execução (Seauti);
- **Consultoria no Projeto de Implantação do Programa de Integridade:** em fase de execução (SAU, Assessoria Técnica);
- **Atividades de monitoramento:** 6, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti);
- **Exames de Atos de Pessoal:** em setembro, 1 ato de concessão de aposentadoria e 1 de pensão civil emitidos pelo TRE-RJ (Seaupe);
- **Elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para as principais etapas dos trabalhos de auditoria:** em execução (Assessoria Técnica);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação:** em fase de análise complementar de evidências apresentadas pelas áreas auditadas (Assessoria Técnica, Seauli e Seaupe);
- **Autoavaliação periódica de qualidade da atividade de auditoria interna com IA-CM:** aferição preliminar (Seaupe, Seauli).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência